



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE GARARU
PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 15/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 15/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI Nº 15/2025 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 15 / 2025

AUTOR DA PROPOSTA: Ver. Josivaldo Alves dos Santos

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº. 15/2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Gararu em 2026 e dá outras providências.

Pela presente, e em conformidade com o Regimento Interno deste poder, proponho que seja alterado no Projeto de Lei em referência, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, o caput do artigo 5º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º – Ficam autorizados os Poderes do Município (Executivo e Legislativo), seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 40% da despesa orçada, conforme art. 7º, inciso I, da lei Federal nº 4.320/64.

Justificativa

Esta emenda pretende na sua essência, impedir que, ao acolher na totalidade o Art. 5º do presente Projeto de Lei, esta Casa estará abrindo mão de uma de suas funções primordiais, que é a fiscalização da Administração e o acompanhamento das atividades econômicas, financeiras e orçamentárias da mesma.

Josivaldo Alves dos Santos

Vereador Presidente